

Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 0112/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL
URBANO, LOCALIZADO NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Marechal
Floriano, Estado do Espírito Santo, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a adquirir imóvel, de propriedade do Sr. Roberto Henrique Kale Soares e da
Sra. Marize Gave Kale Soares, localizado neste Município; medindo 10.740 m² (dez mil,
setecentos e quarenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de
imóveis da Comarca de Domingos Martins/ES, Livro 2-N, às fls. 280 e sob o nº. 1-4.761.

Art. 2º - O valor a ser pago será de R\$ 320.000,00
(trezentos mil reais).
e vinte mil reais

Parágrafo único - O pagamento deverá ser efetuado
em 9 (nove) parcelas, sendo a primeira de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e as demais de
R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) em cada mês subsequente.

Art. 3º - Os recursos necessários para cobrir as despesas
previstas na presente lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 - (0**)27 3288 1111 - Em@il : gabinete@teiasat.com.br

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

000001.10301000130764.490.6100 - FICHA 418.....

ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS

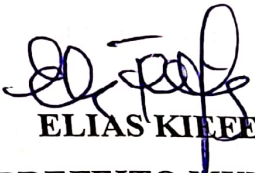
.....R\$ 320.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 07 de julho de 2006.


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br